**LEI ORDINÁRIA N.° 2659, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dá nova redação ao artigo 3° da Lei n° 1493, de 20 de julho de 2000, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, alterada pelas Leis n° 2588, de 25 de outubro de 2017, e 2601, de 30 de novembro de 2017, dando outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.°** O artigo 3°, da Lei n° 1493, de 20 de julho de 2000, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, alterada pelas Leis n° 2588, de 25 de outubro de 2017, e 2601, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3.°** A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:*

***I** – Representantes do governo:*

*a) Prefeitura de Votorantim;*
*b) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo.*

***II** – Representantes dos trabalhadores:*

*a) Fundação da Seguridade dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim;*
*b) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Votorantim – APEVO.*

***III** – Representantes dos empregadores:*

*a) ACEV – Associação Comercial e Empresarial de Votorantim;*
*b) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP."*

*(...)*

**Art. 2.°** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3.°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM,** em 27 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**